

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: **IVANIL DA SILVA – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 19.404.228/0001-75.**

Do Aditivo:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 107/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do Contrato do instrumento firmado primitivo, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A CAPITAL CUIABÁ/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, CONFORME ESPECIFICADOS, ABAIXO: ACOMPANHAMENTO JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL E OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS SEMPRE QUE NECESSÁRIO E QUANDO SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, BEM COMO PRESTAR SUPORTE AO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICIPALIDADE; ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS EM CUIABÁ/MT; ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS, INFORMES E EDITAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA ABERTOS NOS SITES DOS MINISTÉRIOS: MANTER ESCRITÓRIO A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA COM COMPUTADORES, IMPRESSORAS E AMBIENTE PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA PÚBLICA; PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS; TRANSPORTE À DISPOSIÇÃO DO PREFEITO E SECRETÁRIOS QUANDO ESTIVEREM EM CUIABÁ/MT; AUXÍLIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS; ACOMPANHAMENTO DOS INTERESSES DA PREFEITURA JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL. DISPONIBILIZAR PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS UM VEÍCULO TIPO CAMIONETE PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAS E ENCOMENDAS.	MÊS	12	7.000,00	84.000,00

Cláusula Segunda: Acrescenta-se a Cláusula Segunda - Seção 2.1, o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), onde passa a dispor o valor global do contrato de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda – Seção 2.2, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.35.04 Fonte 1.500.00000 – Secretaria Municipal de Administração

Cláusula Terceira – Seção 3.1: Prorroga a Vigência Contratual em mais 12 (doze) meses, a contar do dia 11/07/2023 até 11/07/2024.

.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 107/2021**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

PARANAÍTA/MT, 10/07/2023.